



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPUBLICA**

Despacho nº: 519/2018

Referência: PR-RO-00043987/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Vistos.

Acerca do recurso interposto pelo candidato VITOR PACÍFICO PASSARINHO ROCHA, consigna-se:

QUESTÃO 17. A naturalidade da vítima não é critério definidor da competência. (art. 69, CPP). Dessa forma, a alternativa correta é a de letra *E*.

QUESTÃO 18. É certo dizer que à luz da Lei nº 9.099/95, consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa. (art. 61, Lei nº 9.099/95). Assim, a alternativa correta é a de letra *D*.

Portanto, assiste razão ao recorrente, devendo prevalecer como gabarito:

Questão 17 (E)

Questão 18 (D).

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

**EDILBERTO BEZERRA LIMA
ANALISTA DO MPU/DIREITO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Despacho nº: 8622/2018

Referência: PR-RO-00043987/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

À vista das razões esposadas pela recorrente bem assim considerando as informações contidas no bojo do Despacho 519/2018, determino seja retificado o gabarito preliminar do Concurso de Estagiários da Procuradoria da República em Rondônia - Edital 001/2018 - estabelecendo como alternativas corretas das questões 17 e 18, respectivamente, as alternativas (E) e (D).

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

**DANIEL AZEVEDO LÔBO
PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPUBLICA**

Despacho nº: /2018

Referência: PR-RO-00044347/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Quanto à questão 19 da prova de Direito Civil, a recorrente sugere que não teria resposta correta. Isso porque o comando da questão indica que deveria ser marcada a alternativa incorreta, e o gabarito preliminar informa que a resposta é a alternativa "d", mas, segundo a candidata, todas as alternativas teriam previsão legal. De modo que, a rigor, todas as assertivas, estariam corretas.

De fato, o enunciado da questão está em sintonia com o art. 11 do Código Civil, que tem a seguinte redação: "*Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.*" Observe-se que torna o item "d" incorreto é a ausência da palavra "**não**" antes da forma verbal "podendo". Logo o gabarito está correto, a resposta para a questão 19 (Direito Civil) é a alternativa "d".

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

**ANTONIO RODRIGUES FILHO
ANALISTA DO MPU/DIREITO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Despacho nº: 8672/2018

Referência: PR-RO-00044347/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de recurso interposto pela candidata Marina dos Passos Zorzi, pugnando pela anulação da questão 19 por entender não existir alternativa incorreta na questão. Pois bem. À vista das razões esposadas pela banca bem assim não vislumbrando quaisquer outra razão que macule a assertiva, determino seja mantido o gabarito preliminar do Concurso de Estagiários da Procuradoria da República em Rondônia - Edital 001/2018, Direito - ratificando a opção preliminarmente dada como correta na questão 19, qual seja, alternativa (D).

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

**DANIEL AZEVEDO LÔBO
PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 001/2018**

PR-RO-00044286/2018

Ref: Recurso contra questão nº 04 da Prova de Engenharia Civil – Concurso de Estagiários Edital 001/2018.

DESPACHO 8638/2018

Trata-se de recurso apresentado pelo candidato Luis Henrique Bergonzini Souza, inscrição 8996460717249, contra a questão nº 04 da prova de Engenharia Civil – Concurso de Estagiários Edital 001/2018.

Alega o candidato que a referida questão não apresenta alternativas, no entanto, o gabarito preliminar apresenta como resposta a letra “c”.

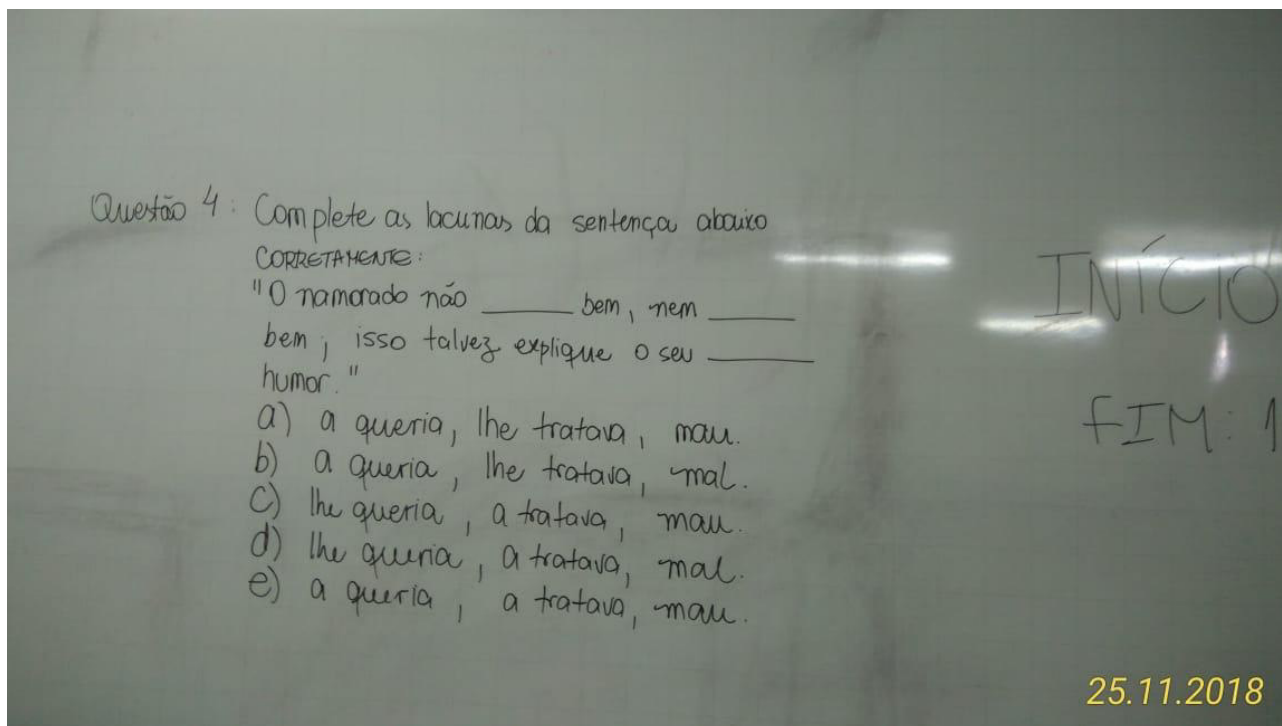
Com efeito, conforme se infere da Ata da Sala 09, as fiscais: Juliana Araújo Castro e Mayra Carvalho Torres Seixas, ao serem informadas da ausência de alternativas na questão nº 04, por um dos candidatos, aquelas, após consultar a coordenação do concurso, transcreveram integralmente a referida questão no quadro, colocando as alternativas correspondentes a cada um dos textos.

Registra-se ainda, que o erro material, consistente na ausência das alternativas da mencionada questão, foi explicado a todos os candidatos, não restando assim qualquer prejuízo para resolução da questão.

Para comprovar o acima narrado, colaciono fotografia feita por esta signatária, o que comprova a transcrição da questão e ausência de prejuízo para os candidatos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 001/2018



Nesse diapasão, não merece acolhimento o recurso do candidato, razão pela qual o indeferimento é medida que se impõe.

Maria Adriana Rufino De Carvalho

Coordenadora do concurso de Estágio da PRRO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PR/RO**

Despacho nº: 8662/2018

Referência: PR-RO-00044192/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Acerca do recurso interposto pelo candidato LUIS HENRIQUE BERGONZINI SOUZA, consigna-se:

QUESTÃO 12. Considerando o Diagrama de Tensão-Deformação, o Regime Elástico é quando a Tensão é proporcional à deformação e o material é linearmente elástico.

Já no regime de escoamento, um pequeno aumento na tensão acima do limite da elasticidade resultará no colapso do material e fará com que ele se deforme permanentemente.

Posto esses conceitos, pode-se afirmar que os projetos não são elaborados contando com o colapso do material e considerando que o regime elástico é anterior e o único antes do material entrar em escoamento, a afirmativa de que "os projetos são concebidos para que trabalhem no regime elástico" está CORRETA.

Materiais frágeis são aqueles que se rompem bruscamente apresentando pequenas deformações como, por exemplo, o concreto. Isso significa dizer que eles têm pouquíssima deformação plástica (após o estado elástico, o qual também é curto). Significa ainda dizer que esses materiais exibem pouco ou nenhum escoamento antes da ruptura, ou seja, um pequeno aumento na tensão acima do limite da elasticidade resultará no colapso do material e fará com que ele se deforme permanentemente.

Posto isso, a afirmativa de que "os materiais frágeis têm grande deformação plástica até a fratura" está INCORRETA.

Dessa forma, a alternativa correta da questão é a letra E.

QUESTÃO 14. A questão contém erro material e não possui resultado correto.

Dessa forma, não há alternativa correta na questão.

Sendo assim, sugiro a manutenção do gabarito na QUESTÃO 12 - letra E - e sugiro a anulação da QUESTÃO 14.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PR/RO**

ASSESSORA-CHEFE NIVEL II



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Despacho nº: 8674/2018

Referência: PR-RO-00044192/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

À vista das razões esposadas pelo recorrente bem assim considerando as informações contidas no bojo dos Despachos 8638/2018 e 8662/2018, determino seja MANTIDO o gabarito preliminar da QUESTÃO 04; seja MANTIDO o gabarito preliminar da QUESTÃO 12; seja ANULADO o gabarito preliminar QUESTÃO 14, todos da Prova Objetiva - área de Engenharia - do Concurso de Estagiários da Procuradoria da República em Rondônia - Edital 001/2018.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

**DANIEL AZEVEDO LÔBO
PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PR/RO**

Despacho nº: 8751/2018

Referência: PR-RO-00044297/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Acerca do recurso interposto pelo candidato ALISTER LINCOLN ROSIGNOLI SPAGNOL, consigna-se:

QUESTÃO 17. A questão pede o elemento que suporta predominantemente esforços de compressão simples.

As sapatas isoladas se diferenciam dos blocos e alicerces por resistir a maior número de esforço de tração, por isso são armadas, deixando, desse modo, de ter esforços predominantemente de compressão simples.

Posto isso, a afirmativa de que é a "Direta rasa - Blocos e alicerces" está CORRETA.

Sendo assim, sugiro a manutenção do gabarito na QUESTÃO 17 - letra B.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

**DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA
ASSESSORA-CHEFE NIVEL II**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
SETOR DE ESTÁGIO DA PR/RO**

Despacho nº: 8692/2018

Referência: PR-RO-00044297/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de recurso em face das questões: 4, 14 e 17 da prova de Engenharia Civil do concurso de Estagiários da PRRO e PRM'S.

No que diz respeito a questão 4, após análise dos argumentos apresentados pela coordenadora do concurso, o Procurador-chefe entendeu que não cabia anulação da referida questão, mantendo, portanto, o gabarito. Em relação a questão 14, após os argumentos apresentados pela elaboradora da questão, o Procurador-chefe deliberou pela anulação da mencionada questão.

Nesse diapasão, encaminho o recurso à elaboradora da questão 17, para análise e deliberação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

**MARIA ADRIANA RUFINO DE CARVALHO
ANALISTA DO MPU/DIREITO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RONDONIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Despacho nº: 8760/2018

Referência: PR-RO-00044297/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ALISTER LINCOLN ROSIGNOLI SPAGNOL, pugnando pela anulação da questão 17 do caderno de questões de Engenharia Civil, por entender existir duas alternativas corretas para a questão em testilha, quais sejam letras (A) e (B). Pois bem. À vista das razões esposadas pela banca bem assim não vislumbrando quaisquer outra razão que macule a assertiva, determino seja mantido o gabarito preliminar do Concurso de Estagiários da Procuradoria da República em Rondônia - Edital 001/2018 - Prova de Engenharia Civil - ratificando a opção preliminarmente dada como correta na questão 17, qual seja, alternativa (B)

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

**LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**